



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO Nº 25/2023**

**PROCESSO Nº 0124/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediado na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 18 303 263/0001-35, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sebastião Expedito Quintão de Almeida, brasileiro, casado, domiciliado em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, e CPF n.º 51708019634, doravante denominada **GESTOR** e empresa Deva Veículos Ltda inscrita no CNPJ nº 23 762 552/0003-02, estabelecida na Rua Teonilio Niquini, 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, 32669700, Betim, MG, representada por ABNER SALDANHA DE RESENDE, inscrita no CPF sob o nº 97226378604, doravante denominada **DETENTOR**, considerando o resultado do Pregão nº25/2023, conforme consta do Processo Administrativo nº0124/2023, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de caminhão com compactador de lixo, segundo características em anexo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

2.1. Os valores, as quantidades, e as especificações dos produtos e serviços a serem fornecidos encontram-se no ANEXO ÚNICO desta ARP.

2. o valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de **R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)**.
3. Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

| Lote 1                                            |                      |                                           |                |
|---------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|----------------|
| Lote 1 - Caminhão com compactador de lixo de 12m3 |                      |                                           |                |
| Descrição dos Itens                               | Quantidade / Unidade | Unitário Final                            | Sub Total      |
| Caminhão 0km cm compactador de lixo de 12m3       | 1,00<br>Unidade      | R\$ 611.000,00                            | R\$ 611.000,00 |
| Marca: IVECO                                      | Fabricante: IVECO    | Modelo: TECTOR 17-280 COMPACTADOR DE 12M³ |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

|                     |    |                |
|---------------------|----|----------------|
| <b>Total Lote 1</b> | x1 | R\$ 611.000,00 |
|---------------------|----|----------------|

## **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1 A vigência desta ARP será de 12 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO**

4.1 Está ARP poderá ser cancelada pelo GESTOR a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁSULA QUINTA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
2. - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o objeto, na forma e condições fixados no edital e na presente ARP.
3. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

## **CLÁSULA SEXTA-ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I. - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II. - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III. - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO E FORO**

7.1 O presente instrumento decorreu do Pregão Eletrônico nº 25/2023, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, às quais se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

São Sebastião do Rio Preto - MG, 21 de novembro de 2023.

**Sebastião Expedito Quintão de Almeida**

**Prefeito Municipal**

**Deva Veículos Ltda**

**Detentor da Ata de Registro de Preços**